



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO PROCESSO: 36.753/20 ASSINATURA: 09/11/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO VALOR: R\$ 20.000,00 VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/20 PROPONENTE: 01.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PERMISSONÁRIO: RICARDO MOREIRA DE GOES PROCESSO: 49.703/20 ASSINATURA: 23/11/20 OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 25/10/19 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 15-I/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 68.524/16 FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 42, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.218/2008.

PORTARIA Nº 1384, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Regina Cristina Castro Mello – 3ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 15/08/2020 a 26/08/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Alessandra Dias dos Santos, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1385, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeado o Sr. André Linhares Machado da Silva – 2º Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 14/08/2020 a 15/11/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Adriana Lucci Mussi, por motivo de afastamento em face ao permissivo legal constante do art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1386, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.506/2020,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Especial Multidisciplinar, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 143/2006, que terá a incumbência de avaliar o interesse do Município na aceitação dos lotes 23 da Quadra E (BC nº 034.045.023001) e 4 da Quadra F (BC nº 034.046.004.001), do loteamento denominado Jardim de Alah, arrecadados no processo falimentar nº 0000003.1977.8.26.0625, com os seguintes membros:

Denis Carvalho da Silva

Lívio Gomes Moreira

José Roberto Vasques Moreira

II - A Comissão ora constituída deverá emitir seu parecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 1387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Mariana Reno de Souza Oliveira** – RG 44.043.785-4, do cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Comunicação, lotado no Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1507, de 27 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1756 de 21 de setembro de 2018, que designou a servidora SIMONE VIRGINIA VAREJAO MANARA – matrícula 25396, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Publicidade, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Simone Virgínia Varejão Manara – RG 34.686.970-5, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Comunicação – Ref. "52", lotado no Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA RENO DE SOUZA OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29570, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Publicidade – Ref. "38", subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1391, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.996/2020,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial Eleitoral da CIPA para diligenciar no sentido de zelar pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral, bem como a lavratura das Atas de Eleição e Posse dos membros da CIPA - Gestão 2020/2022;

II – Designar, para compor a referida Comissão, os funcionários abaixo relacionados:

Presidente:

João Mariotto Neto – mat. 44251 - Supervisor Técnico - DFOP

Membros:

Márcio Aparecido Santos – mat. 23566 - Chefê de Divisão - SEMA

Antônio Celso da Silva – mat. 35120 - Têc. Seg. Trab - SESMT

Luciano Martins de Moura – mat. 22337 - Sup Técnico - SEPLAN

Joaquim Martins de Moura Fº – mat. 25296 - Braçal - SEPLAN

João Bosco Mancilha Nogueira – mat. 26999 - Braçal - SEMA

Lucas Renato de O. Barros – mat. 41154 - Têc. Seg. Trab - SESMT

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de novembro de 2020, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEDIN Nº 01, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.132 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Balcão de Empregos), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Denyson Aparecido da Silva	24.896	04209838604	Leve

Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, aos 23 de novembro de 2020.

Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

PROCESSO Nº. 19.949/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a

sanção de multa no valor de R\$ 855,85 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.957/20, à empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 257,61 (Duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.956/20, à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 1.566,55 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 953/20 e à empresa M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, a sanção de multa no valor de R\$ 600,49 (Seiscentos reais e quarenta e nove centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 955/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSOS Nº. 69.941/18, 29.242/19, 28.412/19 e 28.413/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/18

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela aplicação de multa a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP, no valor montante de R\$ 897,75 (Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e SUSPENSÃO temporária do direito de Licitar e IMPEDIMENTO de Contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 5 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.548/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 2.628,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao atraso na entrega das Autorizações de Fornecimento nº. 769 e 771/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 31.821/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 1.307,71 (Um mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.2018/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.360/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 4.580,52 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.1241/20 e a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 551,25 (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1238/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.510/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 1.834,88 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.1826/20 e à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 1.484,44 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1828/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.073/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº.4550/19, firmada com a empresa ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS ME., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.382/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 2.268,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.1200/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 23/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.371/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/20

DESPACHO: Retifico o despacho de Homologação datado em 12/11/2020, no que se refere ao valor onde constou R\$ 6.526,20 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos), sendo o correto R\$ 6.523,20 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), da firma: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

G.P., aos 20/11/2020

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.762/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/20

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, no valor total de R\$ 11.219,40 (Onze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Cloridrato de Doxapram;

G.P., aos 20/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 252/20, Edital I, que cuida da aquisição de sistema de digitalização de Raio-X direta, para equipamento móvel e fixo, com encerramento dia 07.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 23.11.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

